



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 760/79

de 20 de setembro de 1979

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, no uso de suas atribuições, e, amparado pelo disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 387/78, de 26 de abril de 1978 (Lei de Estrutura Básica),

D E C R E T A:

Art. 1º - A Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes fica complementada com os setores abaixo relacionados, acoplados às Divisões criadas pela Lei nº 387/78, de 26 de abril de 1978:

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Serviços Urbanos

- Setor de Abastecimento
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Iluminação

Serviço Rodoviário Municipal

- Setor de Estradas

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Ensino

- Setor de Ensino de 1º e 2º Graus
- Setor do Mobral

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em Eduardo Gomes, 20 de setembro de 1979.

Antenor Neves de Oliveira

Prefeito Municipal